



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 919, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 956, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), assim classificados:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0020.0020 – Aquisição de Veículo

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(713).....R\$ 2.500,00

03 – SEC - DEMAIS GASTOS

12.361.0047.1061 – Aquis. Onibus PAR

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(795).....R\$ 271.500,00

Total.....R\$ 274.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

I – O valor a receber do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para aquisição de um ônibus escolar ORE1 (4x4), objeto do Termo de Compromisso PAR nº 202001332-4, no valor de R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), recurso 1069;

II – A redução, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – SEC - DEMAIS GASTOS

12.361.0047.2043 – Convênio PDDE - FNDE

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(782).....R\$ 2.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 10 de Junho de 2020.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração